

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

(Artigoº 215º da Lei nº 7/2009, de 12/Fevereiro que corporiza o Código de Trabalho)

Denominação da entidade empregadora:		
ARAAM - Associação Regional dos Agricultores do Alto Minho		
Nº de contribuinte:		
501918094		
Actividade exercida:		
CAE 94110 – Atividades de organizações económicas e patronais		
Sede da entidade empregadora:		
Rua Manuel Fiúza Júnior nº129		4900-458 VIANA DO CASTELO
Local de Trabalho:		
Rua Manuel Fiúza Júnior nº129		4900-458 VIANA DO CASTELO
Instrumento de regulamentação colectiva de trabalho (IRCT) aplicável:		
Regime resultante de acordo que institua horário de trabalho em regime de adaptabilidade:		
O período normal de trabalho observa, por acordo, o regime de adaptabilidade individual nos termos do artigo 205º do Código de Trabalho.		
HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO		
Abertura:	Encerramento:	Descanso:
08:30 Horas	17:30 Horas	Das 13:00 às 14:00 Horas
Descanso Semanal obrigatório:		Descanso Semanal complementar:
Sábado e Domingo		Não aplicável
Nota: O Horário de atendimento público desenvolve-se, em carácter ordinária, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, podendo, iniciar-se antes e depois daquele período, não de natureza obrigatóri, dentro das disponibilidades dos recursos humanos.		

Viana do Castelo, 01 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Direcção

Manuel Fernando Cerqueira Rodrigues

Afixado em lugar visível no local de trabalho